



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades abaixo especificadas.

1.2- O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

2.1- Contratação de empresa para fornecimento de Livros da obra “**ENTENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – UM GUIA PARA OS CIDADÃOS**”, com conteúdo didático, ilustrado, em linguagem acessível, destinado a estudantes, professores e à comunidade em geral.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1- A contratação se fundamenta no interesse público de:

- Promover a **educação cidadã**, aproximando a população do funcionamento da Câmara Municipal;
- **Combater a desinformação e fake news** na política local;
- Incentivar a participação democrática e fortalecer a cidadania;
- Oferecer material de qualidade a **estudantes, professores e munícipes**, valorizando a realidade local.

Não existe material equivalente ou substituto no mercado, sendo a obra de autoria única e exclusiva, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

4- ÁREA REQUISITANTE

4.1- A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação é da Secretaria Executiva.

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax:0xx. 38. 3562.-3630– [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Juanca



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- A escolha recaiu a favor da empresa FORMATO 2 EDITORA, que detém a EXCLUSIVIDADE de edição, distribuição e comercialização, em todo o território nacional, conforme ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE apresentado. Desta forma, nos termos do Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, onde se diz a licitação é INEXIGIVEL.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR A SER PAGO.

6.1- A quantidade dos itens foi baseada no quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Matrículas em Brasilândia de Minas

- **Anos iniciais:** 1.139
- **Anos finais:** 960

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
Único	Livros da obra “ ENTENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - UM GUIA PARA OS CIDADÃOS ”, com conteúdo didático, ilustrado, em linguagem acessível, destinado a estudantes, professores e à comunidade em geral, o livro possui capa e 34 páginas.	Unid	2000	R\$ 34,90	R\$ 69.800,00

6.2- Tendo em vista que a empresa FORMATO 2 EDITORA, possui a Declaração de Exclusividade, sendo a única empresa a fornecer esses livros e forneceram notas de venda dos mesmos objetos, demonstrando que não há sobre preço nas vendas dos livros, isso sugere que eles estão cumprindo com as regulamentações e não estão inflacionando os preços dos livros.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax:0xx.
38. 3562.-3630– [contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Juanca



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. A Inexigibilidade tem como fundamento o Art.74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, onde se diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1- Para a solução em questão não será adotada o parcelamento haja vista a entrega será em parcela única.

9-ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

9.1- Embora o Plano de Contratações Anual da câmara ainda não esteja implementado, a contratação em tela está alinhada com as diretrizes e metas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), conforme Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1- Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Juanca



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1- Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

12. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

- Promover a **educação cidadã**, aproximando a população do funcionamento da Câmara Municipal;
- **Combater a desinformação e fake news** na política local;
- Incentivar a participação democrática e fortalecer a cidadania;
- Oferecer material de qualidade a **estudantes, professores e munícipes**, valorizando a realidade local

15. ANÁLISE DE RISCO

15.1- A priori, não há riscos econômicos.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1- Em relação à viabilidade da contratação constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação da solução demandada.

Brasilândia de Minas – MG, 04 de setembro de 2025.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Secretaria Executiva